



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

RESOLUÇÃO Nº 010/89 - TRE

Declara o número de Vereadores para cada Município constante do anexo único desta RESOLUÇÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, considerando o disposto no artigo 29, nº IV, letra A, da Constituição Federal e, para cumprir determinação feita pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral através do telex nº 10, de 2 do corrente mês, resolve expedir a seguinte declaração:

ART.º 1º - O número de Vereadores dos Municipios dos Estados de GOIÁS e TOCANTINS, onde serão realizadas eleições dia 16 de abril do corrente ano, será o constante do Anexo Único desta Resolução.

ART.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dez (10) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1.989).



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º \_\_\_\_\_

Colânia,

Des. *J. H. de Sá*  
Joaquim Henrique de Sá - PRESIDENTE

Des. *Lafaiete*  
Lafaiete Silveira

Juiz José Pereira de Souza Reis

Juiza *Orlando*  
Orlando Luiza de Lima Ferreira

Juiz *Luiz Francisco*  
Luiz Francisco Guedes de Amorim

Juiz Noé Gonçalves Ferreira

*Geraldo G. da Costa*  
Juiz Geraldo Gonçalves da Costa

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 010/89 DE 10 / 01 / 89 .

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES DE GOIÁS E TOCANTINS,  
COM O NÚMERO DE VEREADORES QUE INTEGRAM SUAS RESPECTIVAS CÂM-  
RAS MUNICIPAIS.

| Nº  | MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS     | Nº DE VEREADORES |
|-----|-----------------------------------|------------------|
| 001 | ADELÂNDIA                         | 9                |
| 002 | ÁGUA FRIA DE GOIÁS                | 9                |
| 003 | BONFINÓPOLIS                      | 9                |
| 004 | COLINAS DO SUL                    | 9                |
| 005 | FAINA                             | 9                |
| 006 | GOUVELÂNDIA                       | 9                |
| 007 | GUARINOS                          | 9                |
| 008 | MATRINCHÃ                         | 9                |
| 009 | MIMOSO DE GOIÁS                   | 9                |
| 010 | NOVO PLANALTO                     | 9                |
| 011 | RIO QUENTE                        | 9                |
| 012 | SANTA FÉ DE GOIÁS                 | 9                |
| 013 | SÃO JOÃO DA PARAÍSA               | 9                |
| 014 | SÃO LUIZ DO NORTE                 | 9                |
| 015 | SENADOR CANEDO                    | 9                |
| 016 | TEREZINA DE GOIÁS                 | 9                |
| 017 | TURVELÂNDIA                       | 9                |
| Nº  | MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS | Nº DE VEREADORES |
| 001 | APARECIDA DO RIO NEGRO            | 9                |
| 002 | BERNARDO SAYÃO                    | 9                |
| 003 | BARROLÂNDIA                       | 9                |
| 004 | BURITI DO NORTE                   | 9                |
| 005 | CASEARA                           | 9                |
| 006 | COMBINADO                         | 9                |

|     |                           |   |
|-----|---------------------------|---|
| 008 | GOIANORTE                 | 9 |
| 009 | MARIANÓPOLIS DO NORTE     | 9 |
| 010 | NOVA ROSALÂNDIA           | 9 |
| 011 | PEQUIZEIRO                | 9 |
| 012 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 9 |
| 013 | PRAIA NORTE               | 9 |
| 014 | SAMPAIO                   | 9 |
| 015 | SANTA ROSA DO TOCANTINS   | 9 |
| 016 | SANTA TEREZA DO NORTE     | 9 |
| 017 | TAQUARUSSU DO PORTO       | 9 |